

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 | Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE

E-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no **CNPJ nº 10.091.593/0001-00**, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, designado como “Pregoeiro”, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2026**, por meio do site acima indicado, licitação na modalidade “**Pregão**”, na forma “**Eletrônica**”, com critério de julgamento “**menor preço**”, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços.

Data de abertura da sessão pública: 22/07/2026.

Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 22/07/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da LCP nº 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da LCP nº 123/06.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o último dia útil anterior a abertura das propostas.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico abaixo, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.1.3. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

licit.tagdonortepe@gmail.com |

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> | ou

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

4.2.1. O Pregão é definido pela Lei Federal nº 14.133/21, inciso XLI, Art. 6º c/c inciso I, Art. 28, como:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

5.0. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Da aquisição do objeto:

5.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

5.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;

5.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

5.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos**. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

5.1.4.1. Fica estabelecido, em caráter de exceção devidamente justificada, que o prazo para a entrega de equipamentos de informática e soluções de alta complexidade tecnológica poderá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Esta dilação de prazo aplica-se exclusivamente a itens cujas especificações exijam montagem personalizada, customização de hardware na linha de produção ou dependência direta de canais de importação de semicondutores e componentes específicos, tais como computadores completos, notebooks de alto desempenho, tablets e servidores de rede.

5.1.4.2. A ampliação do prazo padrão de fornecimento fundamenta-se na necessidade de preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a qualidade dos bens a serem integrados ao patrimônio municipal. O mercado global de tecnologia frequentemente enfrenta flutuações e prazos estendidos de logística e distribuição para equipamentos homologados. Ao conceder esse período ampliado, a administração pública mitiga o risco de desabastecimento, evita a deserção de licitantes qualificados e garante que as marcas fornecidas atendam rigorosamente a todas as certificações e exigências técnicas previstas no Termo de Referência, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

5.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

5.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

5.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

5.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.005 - *Reequipamento da Secretaria de Administração*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 50*

0412200212.017 - *Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 67*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200211.006 - *Reequipamento da Secretaria de Finanças*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 76*

0412200212.019 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 83*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1212201881.007 - *Reequipamento da Secretaria de Educação*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 102*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

1212201882.024 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 111*

500.1001 - *Recursos não vinculados de Impostos - Educação*

1236101882.026 - *Manutenção do Ensino Fundamental*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 127 / 128*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 132*

550 - *Transferência do Salário-Educação*

569 - *Outras Transferências de Recursos do FNDE*

1236101882.030 - *Manutenção do Ensino Fundamental*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 147 / 148*

500.1001 - *Recursos não vinculados de Impostos - Educação*

551 - *Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)*

1236101882.033 - *Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 172*

500.1001 - *Recursos não vinculados de Impostos - Educação*

1236101882.035 - *Manutenção da Educação Integral*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 180*

500.1001 - *Recursos não vinculados de Impostos - Educação*

1236501902.042 - *Manutenção do Ensino Infantil*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 211*

500.1001 - *Recursos não vinculados de Impostos - Educação*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305
1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
33903000 - Material de Consumo | COD. 318
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 411
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445
2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
33903000 - Material de Consumo | COD. 446
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469
2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
33903000 - Material de Consumo | COD. 470
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental
33903000 - Material de Consumo | COD. 493
0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504
0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social
33903000 - Material de Consumo | COD. 510
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte

33903000 - Material de Consumo | COD. 525
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 529
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614
0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno
33903000 - Material de Consumo | COD. 608
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.18 - FUNDEB

1236101881.052 - Reequipamento do Ensino Fundamental
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 615
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material de Consumo | COD. 629
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1236501901.054 - Reequipamento do Ensino Infantil
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 637
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903000 - Material de Consumo | COD. 649
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS
33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS
33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

1030204282.107 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200202.121 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

33903000 - Material de Consumo | COD. 921

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

0824304832.123 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

33903000 - Material de Consumo | COD. 976

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0824404862.124 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

33903000 - Material de Consumo | COD. 1020

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0824404862.125 - Bloco da Proteção Social Básica

33903000 - Material de Consumo | COD. 1050

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0824404862.126 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

33903000 - Material de Consumo | COD. 1084 / 1338

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0824404862.128 - PROCADSUAS

33903000 - Material de Consumo | COD. 1142

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FNAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1371

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0812204862.149 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher

33903000 - Material de Consumo | COD. 1372

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1373

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2. Não poderão participar os interessados:

- 6.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência); e que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 6.2.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.2.6. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas. Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.5. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas. Permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido. E, conforme Súmula 281 do TCU: *“É vedada a participação de cooperativas em licitação*

quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos - Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.2. Podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8.0. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação do Edital no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada do item cotado.

8.4. Anexo a proposta:

8.4.1. **Catálogo Técnico Ilustrativo:** Catálogo de fábrica, prospecto técnico descritivo ou manual oficial emitido pela fabricante, contendo toda(s) a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s), que comprovem o atendimento integral às exigências mínimas do Termo de Referência.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

8.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 30 deste Edital.

9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste Edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. Do cancelamento de lance:

9.10.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

9.10.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.10.3. Encerrado o modo de **“disputa aberto e fechado”**, não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

9.10.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.11. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de **“disputa aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de **“disputa aberto e fechado”**.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é relativamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.15.1. Considera-se relativamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 50% (cinquenta por cento).

9.15.1.1. Em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

- a) Custos de aquisição do produto, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) relacionado ao produto ofertado;
- b) Custos de matérias-primas ou fabricação, se for o caso;
- c) Frete de recebimento do produto;
- d) Impostos e taxas relacionados à venda;
- e) Custos de embalagem;
- f) Salários e encargos sociais; e
- g) Depreciação.

9.15.1.2. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

9.15.1.3. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.15.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.15.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.15.1.3.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.0. DO EMPATE

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como ME's / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11.0. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema num *prazo máximo de 10 (dez) minutos*, conforme solicitação do Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (*duas*) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter prazo de entrega conforme descrito no Anexo I, contados da formalização ordem de fornecimento;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.5.2. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste Edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dos trabalhos.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste Edital, se for o caso.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU (Inidôneos - Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

13.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

13.2.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

13.2.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

13.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

13.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

13.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.2.4. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.2.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1. Certidão Negativa eletrônica de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (nos termos da Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A validade deve ser de no máximo 90 (noventa) dias a contar da emissão, salvo se houver outro prazo expresse no documento.¹

a) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar a Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

13.2.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício sociais exigíveis e apresentadas na forma da lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

13.2.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;

¹ Nota: se a localidade houver mais de um distribuidor, exige-se a apresentação de todas as certidões correspondentes.

b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;

c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, não é motivo para a inabilitação. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

13.2.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.5. DECLARAÇÕES:

13.2.5.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo II:

13.2.5.1.1. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

13.2.5.1.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.2.5.2. Declarações que deveram ser aceitas no preenchimento da Proposta no Portal de Compras Públicas:

13.2.5.2.1. Declaração de conhecimento do Edital;

13.2.5.2.2. Declaração de reserva de cargos;

13.2.5.2.3. Declaração de proposta econômica;

13.2.5.2.4. Declaração de Não-Emprego de menores;

13.2.5.2.5. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante;

13.2.5.2.6. Declaração de Acessibilidade;

13.2.5.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

13.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados após declarados os vencedores na fase de proposta e solicitado o envio no *prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.*

13.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

13.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

13.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro adentrará no mérito recursal e verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

14.3. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 30 (trinta) dias.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

16.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do e-mail enviado.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE.

16.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas pelo Município:

16.3.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação dos serviços.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. Será designado um Gestor e um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no item 29 deste Edital.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: em 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e no termo do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos;

17.5.1.2. As solicitações de adesão; e

17.5.1.3. O remanejamento das quantidades.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento hábil, na forma definida por este Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Município, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

22.0. DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Procedimentos:

22.1.1. A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2. O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

22.1.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

22.1.3. O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4. Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6. Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:

22.1.6.1. Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para

registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes.

22.1.7. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

23.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

23.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

23.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

23.1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

23.1.2.4. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

23.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

24.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

24.1. Regra geral:

24.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21; e

24.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2. A autorização do órgão gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3. Após a autorização do órgão gerenciadora, o órgão não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

24.1.6.1. Por órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2. Por órgãos da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7. É vedada aos órgãos da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão estadual, distrital ou municipal.

24.2. Limites para as adesões:

24.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

24.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

25.0. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

25.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

25.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

25.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

26.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Condição de Entrega:

26.1.1. A entrega dos itens será realizada por conta da contratada, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** a partir da solicitação, quando será informada a quantidade a ser entregue de cada item e o endereço da entrega, devendo ser emitido recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento da entrega.

26.1.2. Caso não seja possível a entrega no período determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento da solicitação, para que seja averiguada a possibilidade de prorrogação de prazo e soluções possíveis para atender a demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

26.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço abaixo descrito, conforme solicitação, sendo que o local poderá ser alterado com inclusões ou mudanças de endereço ocorridas no decorrer da contratação:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE (Sede da Prefeitura Municipal)

27.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

27.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

27.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

27.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

27.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

27.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

27.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

27.1.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

27.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

27.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

27.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

27.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

27.2.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

27.2.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.2.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

27.2.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

27.2.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

27.2.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

27.2.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

27.2.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

27.2.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

27.2.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

27.2.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

27.2.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

28.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

28.1. Recebimento do Objeto:

28.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta.

28.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

28.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

28.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

28.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

28.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28.2. Liquidação:

28.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

28.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

28.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

28.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.3. Prazo de pagamento:

28.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

28.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

28.4. Forma de pagamento:

28.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

28.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

28.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.5. Antecipação de pagamento:

28.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

29.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

29.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

29.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

29.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

30.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

30.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e

serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

30.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

31.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

31.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

31.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

31.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em lei.

31.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

31.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

31.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

31.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

31.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

31.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

31.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

31.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

32.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e poderão ser lidos, e obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CEP: 55790-000, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de julho de 2026.



GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição planejada de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais atende à necessidade contínua de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Administrativamente, a contratação estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando rupturas no atendimento ao cidadão e otimizando os processos internos de todas as secretarias municipais. O suprimento regular de itens cotidianos, como mouses, teclados, toners e tintas de impressora, previne a paralisação de atividades burocráticas básicas e assegura o fluxo regular de documentos e processos oficiais.

2.2. Do ponto de vista estritamente técnico, o lote de itens reflete uma estratégia de sustentabilidade e preservação do patrimônio tecnológico municipal. A inclusão de almofadas absorventes de resíduos e kits de limpeza para impressoras específicas visa estender a vida útil dos equipamentos de imagem atuais, gerando economia a longo prazo ao evitar substituições precoces de hardware. Simultaneamente, a introdução de novos computadores completos, notebooks, tablets e unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) garante o desempenho adequado para os sistemas corporativos modernos, reduzindo gargalos de processamento e aumentando a segurança de dados da administração.

2.3. Por fim, o investimento em soluções audiovisuais, como sistemas de microfones, câmeras mirrorless e caixas de som de alta potência, responde à demanda por transparência pública e comunicação institucional. Tais recursos qualificam a cobertura de eventos públicos, transmissões oficiais e ações pedagógicas, permitindo que o município dialogue com a sociedade por canais digitais de forma profissional.

3.0. DA COMPRA E DO VALOR ESTIMADO E DAS COTAS

3.1. Com base na média de aquisição dos produtos no ano anterior (2025), no presente exercício financeiro obedeceram aos mesmos moldes, com acréscimos necessários. Abaixo declinaremos a quantidade e o valor estimado dos itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PRREÇO TOTAL
1	Adaptador wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à conexão de computadores e dispositivos a redes sem fio, proporcionando maior	UND	50	67,91	3.395,50

	velocidade e estabilidade de transmissão de dados. Equipamento compatível com padrões Wi-Fi modernos, com suporte a altas taxas de transferência e conexão estável em diferentes ambientes de rede. Possui interface USB (ou conforme modelo), instalação simples e funcionamento plug and play, garantindo praticidade e desempenho na conexão à internet sem fio.				
2	Álcool isopropílico frasco com 1 litro.	FR	17	29,78	506,26
3	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com os modelos L3150 e L3250 ou equivalentes, destinada à absorção de resíduos de tinta gerados durante os processos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a retenção segura dos resíduos de tinta.	UND	50	20,46	1.023,00
4	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com o modelo L4260 ou equivalente, destinada à absorção e retenção de resíduos de tinta provenientes dos ciclos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção, resistência e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a adequada retenção dos resíduos de tinta.	UND	50	23,24	1.162,00
5	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com o modelo G3110 ou equivalente, destinada à absorção e retenção de resíduos de tinta gerados durante os processos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a retenção segura dos resíduos de tinta, em conformidade com as especificações do fabricante do equipamento.	UND	40	25,70	1.028,00
6	Cabo HDMI com comprimento de 2 metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo em alta definição entre dispositivos compatíveis. Produto com conectores padrão HDMI, proporcionando sinal digital estável, sem perdas de qualidade. Suporta resolução Full HD e, conforme versão, até 4K, garantindo imagem nítida e som de alta fidelidade. Revestimento resistente e flexível, com conectores reforçados para maior durabilidade e melhor conexão. Indicado para uso em televisores, monitores, computadores, videogames e equipamentos multimídia em geral.	UND	20	15,00	300,00

7	Cabo de áudio RCA para P10, com comprimento mínimo de 10 metros, destinado à conexão de equipamentos de áudio e som, possuindo conectores de alta resistência e excelente condutividade elétrica, proporcionando transmissão de sinal com baixa interferência e perda mínima de qualidade. Fabricado com materiais duráveis, revestimento flexível e resistente, adequado para uso em sistemas de som, mesas de áudio, amplificadores, instrumentos musicais e demais equipamentos compatíveis.	UND	7	113,25	792,75
8	Cabo de áudio RCA para P2, com comprimento mínimo de 10 metros, destinado à conexão de equipamentos de áudio, permitindo a transmissão de sinal estéreo com qualidade e baixa interferência. Dotado de conectores resistentes e de boa condutividade elétrica, com revestimento flexível e durável, adequado para interligação de computadores, celulares, notebooks, televisores, caixas de som, amplificadores e demais equipamentos compatíveis, garantindo desempenho confiável e estabilidade na transmissão do áudio.	UND	15	45,72	685,80
9	Cage estabilizador para celular, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, projetado para proporcionar maior estabilidade e segurança durante gravações de vídeo e produção de conteúdo. Compatível com diferentes modelos de smartphones, possui estrutura ergonômica com múltiplos pontos de fixação para acessórios, como microfones, iluminadores e tripés, permitindo maior versão de uso. Indicado para filmagens, transmissões ao vivo, produção audiovisual e criação de conteúdo digital, garantindo melhor controle e qualidade nas captações de imagem.	UND	10	327,42	3.274,20
10	Caixa de som com entrada USB, Bluetooth, microfone P10, com potência de pelo menos 1500 Watts.	UND	5	1.061,72	5.308,60
11	Caixa de som para computador com conexão P2, potência mínima de 10 watts RMS, destinada à reprodução de áudio em equipamentos de informática, notebooks e dispositivos compatíveis. Sistema estéreo, com boa fidelidade sonora, proporcionando som limpo e equilibrado para uso em ambientes internos. Alimentação via USB ou fonte equivalente (quando aplicável), com controle de volume integrado e design compacto, fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, praticidade e desempenho adequado para uso cotidiano.	UND	30	25,03	750,90
12	Câmera digital mirrorless com lente kit 18-45mm, compatível com sistema de montagem RF-S, equipada com sensor de alta resolução, destinada à	UND	2	4.438,69	8.877,38

	captura de fotografias e gravações de vídeo com alta qualidade de imagem. Possui recursos avançados de foco automático, conectividade e controle de exposição, permitindo uso em fotografia profissional, produção de conteúdo audiovisual e gravações em geral. Acompanha lente zoom padrão versátil, adequada para diferentes tipos de enquadramento, como retratos, paisagens e vídeos. Estrutura ergonômica, leve e compacta, com interface intuitiva e compatibilidade com acessórios do sistema.				
13	Carregador Power Bank 50.000 mAh Portátil Turbo Rápido 22.5W.	UND	1	173,28	173,28
14	Cartão de memória 256 GB, velocidade de gravação mínima de 130 MB/s.	UND	5	247,91	1.239,55
15	Computador completo: Processador: 4 núcleos, 8 threads com frequência de 3.4 GHz com fabricação de 2022 ou mais atual, memória 8 GB DDR4, SSD SATA/M.2 de 240 GB, Fonte PFC ativo 400W Bivolt, Placa-Mãe com socket FCLGA1700 com 2 slots para memória (expansão até 16 GB), slots de expansão PCI Express para placa de vídeo off-board, Placa de Vídeo Onboard Graphics, placa de rede integrada: 10/100/1000, Sistema Operacional Windows 11, Interface de vídeo: HDMI. Gabinete de aço ATX com portas USB 3.0/3.1 tipo torre. Especificações do Monitor: Tela LED com formato Widescreen de 20" polegadas - Resolução Full HD 1920x1080 com interface de vídeo HDMI, Bivolt Automático. Um teclado de teclas macias, padrão ABNT2 com Ç. Um mouse de 1000 DPI. Dois cabos de alimentação para ligar a CPU e o Monitor de 2 metros. 1 cabo HDMI de 2 metros. 1 filtro de linha de 5 tomadas com fio de 3 metros. Garantia de 12 meses.	UND	60	3.892,05	233.523,00
16	Estabilizador de tensão com potência nominal de 2 kVA, com saída de 110 volts, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra variações de tensão, picos de energia e oscilações da rede elétrica. Equipamento microprocessado ou eletromecânico, conforme modelo, com sistema de correção automática de tensão, garantindo fornecimento estável de energia para computadores, impressoras, equipamentos de escritório e similares. Possui proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão, além de gabinete resistente e conexões compatíveis com o padrão de uso.	UND	14	511,39	7.159,46
17	Estabilizador com 4 tomadas elétricas tripolares de saída (Padrão N/T/F), atendendo ao novo padrão NBR 14136:2002; Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual. Tensão nominal de saída mono 115V. Tensão de saída: 115 Volts Porta fusível externo Potência máxima 500VA	UND	20	131,40	2.628,00

	Proteção: Fusível 5A 250V Frequência 60 Hz Chave ON / OFF embutida e com LED, para evitar desligamento acidental Cabo trifásico com 2P+T conforme norma ABNT LED sinalização de ligado Distorção Harmônica Total (THD) Carga Resistiva: Não introduz Gabinete em ABS Grau de Proteção IP 20 Rendimento: 70% Faixa de Temperatura: 0°C a 40°C Aplicações: Equipamentos eletrodomésticos em geral.				
18	Filtro de linha com 6 tomadas EPE 100 a 240 Vac bivolt automático - 50/60 Hz, Cabo de 1,5 metro: maior distância para ligar os equipamentos, Capacidade de absorção de energia em caso de surtos elétricos: 125 joules, Corrente máxima de operação: 10 ampères, Dupla proteção: fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão, Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts).	UND	50	50,69	2.534,50
19	Fonte PFC Ativo TFX 400 Watts 80 Plus Bronze.	UND	30	291,89	8.756,70
20	Fonte PFC Ativo ATX 400 Watts 80 Plus Bronze.	UND	30	232,70	6.981,00
21	Fragmentador de papel: Fragmenta até 10 folhas manualmente. Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, possui cesto com capacidade de 23 litros, Nível de ruído de 55 dB.	UND	10	528,32	5.283,20
22	HD externo com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 TB, velocidade de transferência de dados de 5 GB/s, conexões USB 2.0 e 3.0 e alimentação via cabo USB.	UND	35	365,01	12.775,35
23	Impressora a jato de tinta colorida com funções de impressora, cópia e digitalização; com bulk de tintas já instalado de fábrica; tamanhos de papel A4, A5, A6, carta, envelope C6, envelope DL, envelope Nº 10, 10x15 cm, 13x18 cm; 1 prateleira; conexão USB, Wi-Fi Direct; multifuncional, velocidade da impressão mínima de 33 ppm; tipos de capacidade mínima de papel de 100 folhas; itens inclusos: cabo de alimentação, cabo USB, 4 garrafas de tinta; compatibilidade com driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux; voltagem 110/220V. Garantia de 12 meses. Deverá apresentar catálogo com especificações de marca e modelo ofertado.	UND	50	1.343,21	67.160,50
24	Kit de limpeza antiestática, destinado à higienização de equipamentos eletrônicos sensíveis, incluindo pincel antiestático, flanela de microfibra, solução de limpeza apropriada e outros acessórios.	KIT	3	43,89	131,67
25	Kit de solução de limpeza para cabeça de impressão e cartuchos, destinado à desobstrução e manutenção de sistemas de impressão a jato de tinta, removendo resíduos de tinta seca e impurezas que possam comprometer a qualidade de impressão. Produto indicado para recuperação de fluxo de tinta em cabeças de impressão e cartuchos,	KIT	6	45,19	271,14

	contribuindo para a melhoria da nitidez e uniformidade das impressões. Acompanha solução líquida apropriada para limpeza, podendo incluir seringas, mangueiras e acessórios auxiliares para aplicação, conforme o modelo do kit, garantindo uso seguro e eficiente na manutenção preventiva e corretiva de impressoras compatíveis.				
26	Limpa contato elétrico em spray, com volume aproximado de 300 ml, destinado à limpeza e desoxidação de componentes elétricos e eletrônicos, removendo sujeiras, poeira, gordura leve e oxidação em contatos e conexões. Produto de rápida evaporação, não condutivo, indicado para aplicação em placas eletrônicas, conectores, interruptores, relés e demais componentes eletroeletrônicos, promovendo melhoria na condução de sinal e prevenção de falhas de contato. Adequado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral.	UND	10	29,57	295,70
27	Varinha de luz portátil para fotografia de LED, luz de vídeo LED portátil 1000 lúmens, CRI 95+, USB recarregável com controle remoto.	UND	1	249,26	249,26
28	Memória RAM DDR3 8 GB 1333 MHz PC.	UND	10	213,33	2.133,30
29	Memória RAM DDR3 8 GB 1333 MHz notebook.	UND	10	162,97	1.629,70
30	Memória RAM DDR4 8 GB 2400 MHz PC.	UND	10	399,80	3.998,00
31	Memória RAM DDR4 8 GB 2400 MHz notebook.	UND	10	307,27	3.072,70
32	Microfone com fio P10, mínimo de 5 metros.	UND	3	54,50	163,50
33	Sistema de microfone de lapela duplo sem fio, tipo Lapela Duplo, composto por dois transmissores e um receptor, com tecnologia de transmissão digital estável em 2,4 GHz, destinado ao uso em câmeras, smartphones e dispositivos compatíveis via conexões USB-C, Lightning e P2 (com adaptadores quando aplicável). Equipamento portátil, com estojo de carregamento, bateria recarregável de longa duração, baixa latência e captação de áudio em alta definição, com sistema de redução de ruídos integrado, proporcionando gravações com excelente clareza vocal e estabilidade de sinal. Possui cliques de fixação para uso em lapela, design compacto e leve, operação simplificada do tipo plug and play, sendo indicado para produções audiovisuais, entrevistas, gravações institucionais e transmissões em geral, garantindo praticidade, mobilidade e qualidade profissional de áudio.	UND	3	1.067,29	3.201,87
34	Microfone sem fio duplo, composto por dois transmissores e um receptor, destinado à captação de áudio em apresentações, gravações, entrevistas e transmissões ao vivo. Equipamento com sensibilidade mínima de 109 dB, garantindo captação clara e nítida da voz, com boa resposta de frequência e redução de ruídos externos. Sistema de	UND	2	511,91	1.023,82

	transmissão sem fio estável, com alcance adequado para uso profissional e semiprofissional, possibilitando mobilidade durante a utilização. Acompanha receptor com conexão compatível com diversos equipamentos de áudio, como mesas de som, caixas amplificadas, câmeras e dispositivos similares. Construção resistente, indicado para uso contínuo em eventos, palestras e produção de conteúdo audiovisual.				
35	Mochila de costas impermeável, desenvolvida para transporte de notebook e acessórios eletrônicos, confeccionada em material resistente à água, proporcionando proteção contra respingos e umidade. Possui compartimento interno acolchoado específico para notebook, além de divisórias para organização de carregadores, documentos e demais itens pessoais. Conta com alças ajustáveis e acolchoadas para maior conforto no uso diário, zíperes reforçados e estrutura ergonômica, sendo indicada para uso profissional, acadêmico e deslocamentos em geral, garantindo segurança e praticidade no transporte de equipamentos eletrônicos.	UND	4	152,16	608,64
36	Monitor com tela LED com formato Widescreen de 32" polegadas - Resolução Full HD 1920x1080 com interface de vídeo HDMI/VGA.	UND	3	1.272,06	3.816,18
37	Monitor 19", com resolução de 1920x1080 com entrada VGA, HDMI.	UND	10	360,67	3.606,70
38	Mouse tipo USB, modelo óptico, características adicionais: com fio, com botão de rolagem, resolução de 1.000 DPI.	UND	60	28,08	1.684,80
39	Mouse sem fio com conexão wireless (receptor USB ou Bluetooth, conforme modelo), sensor óptico de alta precisão, design ergonômico e botões com resposta rápida. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, conforme especificação, com instalação simples e funcionamento estável. Produto leve, resistente e de fácil utilização.	UND	13	37,81	491,53
40	Mousepad confeccionado em borracha, dimensões: 22x18x0,1 cm.	UND	62	15,00	930,00
41	Mousepad ergonômico com descanso de pulso.	UND	7	34,66	242,62
42	Multímetro: Display LCD / Contagem: 3½ Dig. / 2000, com iluminação, True RMS, Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V, Tensão AC: 2/20/200/750V, Corrente DC: 200µ/2m/20m/200m/20A, Corrente AC: 20m/200m/20A, Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M/200M, Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F, Capacitância: 2000µF, Frequência: 10/100/1k/10k/100k/1MHz/Automático, Teste de Continuidade / Diodo, Teste hFE, Teste Linha Viva,	UND	2	44,87	89,74

	Mudança de Faixa: Manual, Desligamento Automático, Data Hold, Máx. / Mín., Indicação de Bateria Fraca, Precisão Básica: 0,5%, Categoria: CAT IV 600V, Dimensões / peso: 189x97x35mm, Peso: 375g, Alimentação: Bateria 9V.				
43	Nobreak com potência nominal de 2 kVA, destinado ao fornecimento ininterrupto de energia elétrica e proteção de equipamentos contra quedas de energia, oscilações e surtos de tensão. Equipamento com tecnologia de estabilização automática, com bateria interna recarregável, oferecendo autonomia conforme a carga conectada. Possui sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão, com saída estabilizada e comutação automática em caso de falha na rede elétrica. Estrutura robusta, com indicadores visuais de funcionamento e alarmes sonoros de status.	UND	7	1.164,26	8.149,82
44	Nobreak com no mínimo 1200VA estabilizador, com 4 tomadas, com indicador luminoso de rede, com conexão e cabo e tomadas, bivolt, garantia de 12 meses.	UND	20	677,55	13.551,00
45	Notebook com 8 GB, 256 GB SSD, Windows 11, Tela 15.6", processador com 6 núcleos, 8 threads e frequência de 3.3 GHz com fabricação de 2022 ou mais atual.	UND	19	3.063,53	58.207,07
46	Pasta térmica à base de prata, em pote com 30 gramas, composta por material de alta condutividade térmica, destinada à aplicação entre processadores, dissipadores de calor e demais componentes eletrônicos, com a finalidade de otimizar a transferência de calor e garantir melhor desempenho térmico dos equipamentos. Produto de consistência adequada para fácil aplicação, com alta estabilidade térmica, baixa resistência térmica e elevada durabilidade, contribuindo para a redução das temperaturas operacionais e aumento da vida útil dos componentes. Indicada para uso em manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral, acondicionada em embalagem lacrada para preservação das propriedades do produto.	UND	10	45,80	458,00
47	Pen drive com capacidade de 64 GB, interface USB 3.0 ou 3.1, destinado ao armazenamento e transferência de arquivos digitais. Produto com alta taxa de leitura e gravação, proporcionando transferência rápida e eficiente de dados. Compatível com portas USB padrão, com funcionamento plug and play, dispensando a instalação de drivers. Estrutura compacta, resistente e portátil, adequado para uso em computadores, notebooks e dispositivos	UND	50	63,94	3.197,00



	compatíveis, garantindo praticidade e segurança no armazenamento de informações.				
48	Pilha tipo CR2032, embalagem com 5 unidades, destinada ao fornecimento de energia para dispositivos eletrônicos diversos. Produto de lítio, com tensão nominal de 3V, garantindo alta durabilidade, estabilidade de energia e bom desempenho em equipamentos de baixo consumo. Indicada para uso em controles remotos, placas-mãe, balanças, calculadoras e outros dispositivos compatíveis. Acondicionada em embalagem segura, nova e lacrada, assegurando a qualidade e conservação do produto.	UND	30	17,36	520,80
49	Placa de rede PCI Express com interface RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), destinada à expansão de conectividade de rede em computadores compatíveis. Equipamento com alta taxa de transferência de dados, proporcionando conexão estável e de alto desempenho. Interface PCIe de fácil instalação, com suporte a redes Ethernet padrão e detecção automática de velocidade. Construção compacta e eficiente, compatível com sistemas operacionais convencionais, garantindo melhor desempenho na comunicação de dados em rede.	UND	5	54,34	271,70
50	Placa de vídeo com 3840 CUDA cores, frequência base de 2,28 GHz e boost clock de até 2,50 GHz, equipada com 8 GB de memória GDDR7 e interface de 128 bits. Projetada para alto desempenho em processamento gráfico, oferecendo alta eficiência em renderização, jogos e aplicações que exigem processamento paralelo intensivo. Estrutura com suporte a tecnologias gráficas modernas e maior largura de banda de memória, garantindo desempenho estável e resposta rápida em cargas pesadas.	UND	1	2.691,18	2.691,18
51	Processador com 8 núcleos e 16 threads, Frequência de 2.90 GHz, Frequência Turbo Máx.: 4.80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do Barramento: 8 GT/s, TDP: 65 W.	UND	1	1.639,22	1.639,22
52	Projetor: Tamanho da projeção: até 120 polegadas. Brilho: alto (1600 lúmens). Imagem 360° + ajuste de medida. Conexão: Bluetooth. Sistema Android 6.0. Interface de entrada: HDMI, VGA, A/V, RCA, USB, SD. Interface de saída: áudio RCA. Resolução: nativa - 1280x720 / suportada: 720p a 4K. Fonte luminosa: LED 150 W (até 50.000 horas). Sistema de projeção: LCD TFT. Taxa de contraste: 2000:1. Projeção: frontal, traseira e teto. Alto-falante, zoom e função Sleep. Ajuste de foco e zoom manual. Proporção da tela: 4:3 e 16:9. Dimensões (A x L x P): 220 x 180 x 86,5 mm. Formato de áudio suportado (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, ACC, FLAC e APE. Formato	UND	20	1.349,06	26.981,20

	de vídeo (USB): MPEG, MPG, MP4, AVI, WMV, MOV, RM, RMVB, FLV, MKV e DIVX. Formato de imagem (USB): JPEG, BMP e PNG. Métodos de projeção: frontal, traseira, montada no teto. Idioma do menu: português, inglês, espanhol, francês e outros, totalizando 23 linguagens. Consumo de energia: 50 W. Tensão: Bivolt (110 V - 240 V).				
53	Roteador wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à ampliação da cobertura de redes Wi-Fi, reduzindo áreas de sombra e melhorando a substitutibilidade do sinal. Equipamento com suporte a diferentes padrões de rede sem fio, com taxa de transmissão compatível com redes de alta velocidade. Possui configuração simples e rápida, interface de gerenciamento e indicadores de sinal, permitindo melhor distribuição da conexão em ambientes com múltiplos dispositivos. Construção compacta, com funcionamento contínuo e eficiente.	UND	16	178,91	2.862,56
54	Scanner de mesa compatível com papéis A4, A5, A6, B5, B6, cartão de visita, carta, ofício; conexão USB e Wi-Fi; método de digitalização: frente e verso, colorido, escalas de cinza, preto e branco, automático; sensor de imagem: CIS colorido (1 frente x 1 traz); velocidade de digitalização mínima A4 automático - simples / duplex: 25 ppm; modo normal colorido / escala de cinza: 150 dpi, preto e branco: 300 dpi, simplex / duplex: 25 ppm, melhor qualidade - colorido. Escala de cinza compatível com Windows, Mac OS, Linux; voltagem bivolt. Deverá apresentar catálogo com especificações de marca e modelo ofertado. Com sistema OCR.	UND	6	2.532,95	15.197,70
55	Soprador de ar portátil com potência de 900 W, destinado à remoção de poeira e resíduos por meio de jato de ar de alta velocidade. Equipamento leve e ergonômico, com empunhadura confortável e fácil manuseio, indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e locais de difícil acesso. Possui acionamento simples e fluxo de ar constante, garantindo eficiência na limpeza e manutenção. Estrutura resistente, com boa durabilidade e desempenho contínuo.	UND	1	173,92	173,92
56	SSD SATA 240 GB.	UND	90	306,57	27.591,30
57	Roteador de sinal wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à ampliação da cobertura de redes Wi-Fi, reduzindo áreas de sombra e melhorando a estabilidade do sinal. Equipamento com suporte a diferentes padrões de rede sem fio, com taxa de transmissão compatível com redes de alta velocidade. Possui configuração simples e rápida, interface de gerenciamento e indicadores de sinal, permitindo melhor distribuição da conexão em ambientes com múltiplos dispositivos. Construção compacta, com funcionamento contínuo e eficiente.	UND	13	52,63	684,19



58	Tablet: Tela: IPS, tamanho mínimo de 10,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels) ou superior, com proteção contra riscos (ex.: vidro reforçado). Processador: arquitetura ARM, octa-core, frequência mínima de 2,0 GHz para multitarefa eficiente. Memória RAM: mínimo de 4 GB, para suportar aplicativos de gestão de saúde e multitarefa. Armazenamento interno: mínimo de 64 GB, expansível via cartão microSD até 512 GB. Sistema Operacional: sistema atualizado e seguro, compatível com aplicativos profissionais (versão mínima: 2022). Bateria: capacidade mínima de 7.000 mAh, para autonomia de, no mínimo, 8 horas de uso contínuo. Conectividade: Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz), suporte a 4G LTE para mobilidade, Bluetooth 5.0. Câmeras: traseira com resolução mínima de 8 MP e frontal de 5 MP, para registros e videoconferências. Extras: compatível com caneta stylus (opcional). Reconhecimento facial ou leitor de impressão digital para segurança. Porta USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. Garantia: mínimo de 12 meses.	UND	43	1.035,91	44.544,13
59	Teclado padrão ABNT2, com layout em português do Brasil, contendo tecla ç e todos os acentos conforme padrão nacional. Possui conexão USB ou sem fio (conforme modelo), teclas de alta durabilidade com resposta tátil confortável e funcionamento silencioso. Estrutura resistente, design ergonômico e base estável, indicado para digitação contínua. Compatível com computadores e notebooks, com instalação simples e funcionamento plug and play.	UND	110	36,88	4.056,80
60	Tela de projeção com tripé, retrátil, medindo aproximadamente 1,80 m x 1,80 m (equivalente a cerca de 97 polegadas), destinada à exibição de imagens e vídeos com melhor definição e visibilidade. Estrutura portátil com suporte tipo tripé, facilitando a montagem, desmontagem e transporte. Superfície branca fosca de alta refletividade, proporcionando boa qualidade de projeção e redução de reflexos. Sistema retrátil com ajuste de altura, fabricada em material resistente e estável, indicada para uso em apresentações e exibições em geral.	UND	18	550,00	9.900,00
61	Tinta para impressora jato de tinta, frascos com 65 ml cada, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinada à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com	UND	250	50,00	12.500,00

	impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente ao modelo Canon G3160 ou similares.				
62	Tinta para impressora jato de tinta, frascos com 65 ml cada, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinada à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente aos modelos Epson L3150 e L3250 ou similares.	UND	800	50,00	40.000,00
63	Kit de tinta para impressora jato de tinta, composto por frascos de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta, amarelo, preto fotográfico e cinza, destinado à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões com excelente definição, fidelidade de cores e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente ao modelo Epson L8180 ou similares.	UND	30	594,64	17.839,20
64	Tinta para impressora jato de tinta, em embalagem de 1 litro, nas cores preto, amarelo, ciano e magenta, destinada à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente (B, Y, C, M) ou similares.	UND	230	77,72	17.875,60
65	Toner para impressora multifuncional laser, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo DCP-L2540DW ou similares, na cor preta. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de alta qualidade. Fabricado com componentes de precisão, garantindo bom desempenho, baixa taxa de falhas e excelente fixação no papel. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, próprio para substituição e reposição, assegurando funcionamento adequado do equipamento e qualidade constante de impressão.	UND	60	150,00	9.000,00
66	Toner para impressora laser, na cor preta, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo HP 107 ou similares. Produto com alto rendimento,	UND	20	55,08	1.101,60

	proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento.				
67	Toner para impressora multifuncional laser, na cor preta, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo HP MFP M125A ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento.	UND	60	53,88	3.232,80
68	Toner para impressora multifuncional laser colorida, composto pelas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo MFP 479fdw ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e excelente definição em textos e imagens. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixa taxa de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento e qualidade constante de impressão.	UND	200	161,48	32.296,00
69	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Celular com Tripé Articulado, Bluetooth e Luz Integrada - Vídeos Estáveis, Portátil - Compatível com iOS e Android.	UND	1	336,13	336,13
70	Televisor Smart. Descrição: Televisor para exibição de informações e materiais educacionais. Tamanho: mínimo de 43 polegadas. Resolução: 4K UHD (3840x2160). Conectividade: Wi-Fi, HDMI e USB. Extras: compatibilidade com aplicativos de videoconferência. Garantia: mínimo de 12 meses.	UND	14	2.038,60	28.540,40
71	Webcam com resolução Full HD (1080p), destinada à captura de vídeo e imagens com alta definição. Equipamento com lente de boa nitidez, microfone embutido (conforme modelo) e taxa de atualização adequada para transmissões e videochamadas com imagem estável e clara. Possui conexão USB, com instalação simples e funcionamento plug and play, sendo compatível com computadores e notebooks. Estrutura compacta, com suporte ajustável para fixação em monitores ou superfícies planas.	UND	10	55,75	557,50
72	Toner para impressora multifuncional laser monocromática, na cor preta, destinado a	UND	50	55,02	2.751,00

equipamentos compatíveis com o modelo HP M1132 ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento e qualidade constante de impressão.				
TOTAL				789.667,62

4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1. Da aquisição do objeto:

4.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

4.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;

4.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

4.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos.** Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

4.1.4.1. Fica estabelecido, em caráter de exceção devidamente justificada, que o prazo para a entrega de equipamentos de informática e soluções de alta complexidade tecnológica poderá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Esta dilação de prazo aplica-se exclusivamente a itens cujas especificações exijam montagem personalizada, customização de hardware na linha de produção ou dependência direta de canais de importação de semicondutores e componentes específicos, tais como computadores completos, notebooks de alto desempenho, tablets e servidores de rede.

4.1.4.2. A ampliação do prazo padrão de fornecimento fundamenta-se na necessidade de preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a qualidade dos bens a serem integrados ao patrimônio municipal. O mercado global de tecnologia frequentemente enfrenta flutuações e prazos estendidos de logística e distribuição para equipamentos homologados. Ao conceder esse período ampliado, a administração pública mitiga o risco de desabastecimento, evita a deserção de licitantes qualificados e garante que as marcas fornecidas atendam rigorosamente a todas as certificações e exigências técnicas previstas no Termo de Referência, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

4.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

4.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

4.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

4.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Trata-se de bens comuns a ser contratado.

5.2. O fornecimento será selecionado por meio da Lei Federal nº 14.133/21, procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com fundamento da hipótese do Art. 28, inciso I, em sua forma ELETRÔNICA, c/c Art. 6º, inciso XLV, onde será adotado o Sistema de Registro de Preços.

6.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.*

7.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. *Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.*

8.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condição de Entrega:

8.1.1. A entrega dos itens será realizada por conta da contratada, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** a partir da solicitação, quando será informada a quantidade a ser entregue de cada item e o endereço da entrega, devendo ser emitido recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento da entrega.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega no período determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento da solicitação, para que seja averiguada a

possibilidade de prorrogação de prazo e soluções possíveis para atender a demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço abaixo descrito, conforme solicitação, sendo que o local poderá ser alterado com inclusões ou mudanças de endereço ocorridas no decorrer da contratação:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE (Sede da Prefeitura Municipal)

9.0. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

9.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o servidor designado por meio de Portaria, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

9.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (PREFEITURA MUNICIPAL) a servidora **TALYTA RAQUEL QUEIROZ** - Matrícula nº

901730, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **INGRIDY VITÓRIA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 901738, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

9.1.2.2. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) o servidor **KAYKY HÓSTIO SANTOS** - Matrícula nº 502078, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **ALINE MARLENE DA SILVA**, Matrícula nº 502082, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

9.1.2.3. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) a servidora **JUCIANE THAMIRIS BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 800031, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **LAYSLA RIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 902596, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

9.1.2.4. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o servidor **DIEGO DE LEMOS SANTOS** - Matrícula nº 903022, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato o servidor **AMARO JOSÉ DE FARIAS**, Matrícula nº 94081, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da Lei Federal nº 14.133/21, procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com fundamento da hipótese do Art. 28, inciso I, em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, c/c Art. 6º, inciso XLV, onde será adotado o Sistema de Registro de Preços.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; **(grifo nosso)**

11.2. Participação de Consórcio:

11.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50

0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

33903000 - Material de Consumo | COD. 67

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76
0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças
33903000 - Material de Consumo | COD. 83
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1212201881.007 - Reequipamento da Secretaria de Educação
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 102
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903000 - Material de Consumo | COD. 111
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 132
550 - Transferência do Salário-Educação
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
33903000 - Material de Consumo | COD. 172
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral
33903000 - Material de Consumo | COD. 180
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
1236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil
33903000 - Material de Consumo | COD. 211
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305
1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
33903000 - Material de Consumo | COD. 318
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 411
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2012200211.040 - *Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 445*

2012200212.067 - *Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 446*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2369503631.044 - *Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 469*

2369503632.071 - *Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 470*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

0412100202.073 - *Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 493*

0412200212.075 - *Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 503*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0618201741.046 - *Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 504*

0618201742.076 - *Manutenção da Secretaria de Defesa Social*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 510*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2712200212.078 - *Manutenção do Departamento de Esporte*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 525*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 529*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

0412402101.051 - *Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 614*

0412400322.089 - *Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 608*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.18 - FUNDEB

1236101881.052 - *Reequipamento do Ensino Fundamental*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 615*

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material de Consumo | COD. 629
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1236501901.054 - Reequipamento do Ensino Infantil
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 637
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903000 - Material de Consumo | COD. 649

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS

33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS

33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais

600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

1030204282.107 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200202.121 - *Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 921*

500.0000 - *Recursos não vinculados de Impostos*

0824304832.123 - *Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 976*

660 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*

0824404862.124 - *Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 1020*

660 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*

0824404862.125 - *Bloco da Proteção Social Básica*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 1050*

661 - *Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*

0824404862.126 - *Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 1084 / 1338*

660 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*

661 - *Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*

0824404862.128 - *PROCADSUAS*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 1142*

660 - *Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*

0824404861.038 - *Reequipamento dos Programas do FMAS*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 1371*

661 - *Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social*

0812204862.149 - *Manutenção da Coordenadoria da Mulher*

33903000 - *Material de Consumo | COD. 1372*

44905200 - *Equipamentos e Material Permanente | COD. 1373*

701 - *Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados*

12.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

13.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

13.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

13.1.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

13.1.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

13.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.1.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

13.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

13.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.1.2.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.6. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1.3.1. Certidão Negativa eletrônica de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (nos termos da Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede

da pessoa jurídica. A validade deve ser de no máximo 90 (noventa) dias a contar da emissão, salvo se houver outro prazo expresso no documento.²

a) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar a Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitido na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

13.1.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício sociais exigíveis e apresentadas na forma da lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

13.1.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;

c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

² Nota: se a localidade houver mais de um distribuidor, exige-se a apresentação de todas as certidões correspondentes.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

14.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

14.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

14.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

15.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

15.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

15.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

15.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

15.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

15.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

15.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

15.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.0. DAS SANÇÕES

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

LAURA SANTOS DE ARRUDA BORGES
Departamento Administrativo
Secretaria de Administração - SEAD

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência.

PROPONENTE:

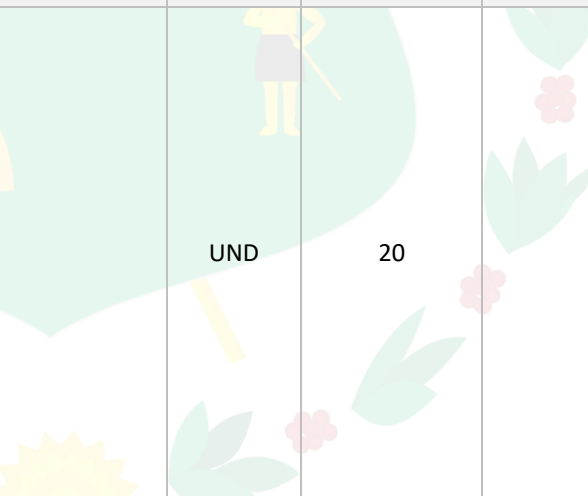
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à conexão de computadores e dispositivos a redes sem fio, proporcionando maior velocidade e estabilidade de transmissão de dados. Equipamento compatível com padrões Wi-Fi modernos, com suporte a altas taxas de transferência e conexão estável em diferentes ambientes de rede. Possui interface USB (ou conforme modelo), instalação simples e funcionamento plug and play, garantindo praticidade e desempenho na conexão à internet sem fio.		UND	50		
2	Álcool isopropílico frasco com 1 litro.		FR	17		
3	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com os modelos L3150 e L3250 ou equivalentes, destinada à absorção de resíduos de tinta gerados durante os processos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a retenção segura dos resíduos de tinta.		UND	50		
4	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com o modelo L4260 ou equivalente, destinada		UND	50		



	à absorção e retenção de resíduos de tinta provenientes dos ciclos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção, resistência e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a adequada retenção dos resíduos de tinta.					
5	Almofada absorvente para impressora tanque de tinta, compatível com o modelo G3110 ou equivalente, destinada à absorção e retenção de resíduos de tinta gerados durante os processos de limpeza e manutenção do sistema de impressão, fabricada com material de alta capacidade de absorção e durabilidade, nova, acondicionada em embalagem adequada, garantindo o correto funcionamento do equipamento e a retenção segura dos resíduos de tinta, em conformidade com as especificações do fabricante do equipamento.		UND	40		
6	Cabo HDMI com comprimento de 2 metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo em alta definição entre dispositivos compatíveis. Produto com conectores padrão HDMI, proporcionando sinal digital estável, sem perdas de qualidade. Suporta resolução Full HD e, conforme versão, até 4K, garantindo imagem nítida e som de alta fidelidade. Revestimento resistente e flexível, com conectores reforçados para maior durabilidade e melhor conexão. Indicado para uso em televisores, monitores, computadores, videogames e equipamentos multimídia em geral.		UND	20		
7	Cabo de áudio RCA para P10, com comprimento mínimo de 10 metros, destinado à conexão de equipamentos de áudio e som, possuindo conectores de alta resistência e excelente condutividade elétrica, proporcionando transmissão de sinal com baixa interferência e perda mínima de qualidade. Fabricado com materiais duráveis, revestimento flexível e resistente, adequado para uso em sistemas de som, mesas de áudio, amplificadores, instrumentos musicais e demais equipamentos compatíveis.		UND	7		



8	Cabo de áudio RCA para P2, com comprimento mínimo de 10 metros, destinado à conexão de equipamentos de áudio, permitindo a transmissão de sinal estéreo com qualidade e baixa interferência. Dotado de conectores resistentes e de boa condutividade elétrica, com revestimento flexível e durável, adequado para interligação de computadores, celulares, notebooks, televisores, caixas de som, amplificadores e demais equipamentos compatíveis, garantindo desempenho confiável e estabilidade na transmissão do áudio.		UND	15		
9	Cage estabilizador para celular, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, projetado para proporcionar maior estabilidade e segurança durante gravações de vídeo e produção de conteúdo. Compatível com diferentes modelos de smartphones, possui estrutura ergonômica com múltiplos pontos de fixação para acessórios, como microfones, iluminadores e tripés, permitindo maior versão de uso. Indicado para filmagens, transmissões ao vivo, produção audiovisual e criação de conteúdo digital, garantindo melhor controle e qualidade nas captações de imagem.		UND	10		
10	Caixa de som com entrada USB, Bluetooth, microfone P10, com potência de pelo menos 1500 Watts.		UND	5		
11	Caixa de som para computador com conexão P2, potência mínima de 10 watts RMS, destinada à reprodução de áudio em equipamentos de informática, notebooks e dispositivos compatíveis. Sistema estéreo, com boa fidelidade sonora, proporcionando som limpo e equilibrado para uso em ambientes internos. Alimentação via USB ou fonte equivalente (quando aplicável), com controle de volume integrado e design compacto, fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, praticidade e desempenho adequado para uso cotidiano.		UND	30		
12	Câmera digital mirrorless com lente kit 18-45mm, compatível com sistema de montagem RF-S, equipada com sensor de alta resolução, destinada à captura de		UND	2		



	fotografias e gravações de vídeo com alta qualidade de imagem. Possui recursos avançados de foco automático, conectividade e controle de exposição, permitindo uso em fotografia profissional, produção de conteúdo audiovisual e gravações em geral. Acompanha lente zoom padrão versátil, adequada para diferentes tipos de enquadramento, como retratos, paisagens e vídeos. Estrutura ergonômica, leve e compacta, com interface intuitiva e compatibilidade com acessórios do sistema.					
13	Carregador Power Bank 50.000 mAh Portátil Turbo Rápido 22.5W.		UND	1		
14	Cartão de memória 256 GB, velocidade de gravação mínima de 130 MB/s.		UND	5		
15	Computador completo: Processador: 4 núcleos, 8 threads com frequência de 3.4 GHz com fabricação de 2022 ou mais atual, memória 8 GB DDR4, SSD SATA/M.2 de 240 GB, Fonte PFC ativo 400W Bivolt, Placa-Mãe com socket FCLGA1700 com 2 slots para memória (expansão até 16 GB), slots de expansão PCI Express para placa de vídeo off-board, Placa de Vídeo Onboard Graphics, placa de rede integrada: 10/100/1000, Sistema Operacional Windows 11, Interface de vídeo: HDMI. Gabinete de aço ATX com portas USB 3.0/3.1 tipo torre. Especificações do Monitor: Tela LED com formato Widescreen de 20" polegadas - Resolução Full HD 1920x1080 com interface de vídeo HDMI, Bivolt Automático. Um teclado de teclas macias, padrão ABNT2 com Ç. Um mouse de 1000 DPI. Dois cabos de alimentação para ligar a CPU e o Monitor de 2 metros. 1 cabo HDMI de 2 metros. 1 filtro de linha de 5 tomadas com fio de 3 metros. Garantia de 12 meses.		UND	60		
16	Estabilizador de tensão com potência nominal de 2 kVA, com saída de 110 volts, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra variações de tensão, picos de energia e oscilações da rede elétrica. Equipamento microprocessado ou eletromecânico, conforme modelo, com sistema de correção automática de tensão, garantindo fornecimento estável de energia para computadores,		UND	14		



	impressoras, equipamentos de escritório e similares. Possui proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão, além de gabinete resistente e conexões compatíveis com o padrão de uso.					
17	Estabilizador com 4 tomadas elétricas tripolares de saída (Padrão N/T/F), atendendo ao novo padrão NBR 14136:2002; Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual. Tensão nominal de saída mono 115V. Tensão de saída: 115 Volts Porta fusível externo Potência máxima 500VA Proteção: Fusível 5A 250V Frequência 60 Hz Chave ON / OFF embutida e com LED, para evitar desligamento acidental Cabo trifásico com 2P+T conforme norma ABNT LED sinalização de ligado Distorção Harmônica Total (THD) Carga Resistiva: Não introduz Gabinete em ABS Grau de Proteção IP 20 Rendimento: 70% Faixa de Temperatura: 0°C a 40°C Aplicações: Equipamentos eletrodomésticos em geral.		UND	20		
18	Filtro de linha com 6 tomadas EPE 100 a 240 Vac bivolt automático - 50/60 Hz, Cabo de 1,5 metro: maior distância para ligar os equipamentos, Capacidade de absorção de energia em caso de surtos elétricos: 125 joules, Corrente máxima de operação: 10 ampères, Dupla proteção: fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão, Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts).		UND	50		
19	Fonte PFC Ativo TFX 400 Watts 80 Plus Bronze.		UND	30		
20	Fonte PFC Ativo ATX 400 Watts 80 Plus Bronze.		UND	30		
21	Fragmentador de papel: Fragmenta até 10 folhas manualmente. Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, possui cesto com capacidade de 23 litros, Nível de ruído de 55 dB.		UND	10		
22	HD externo com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 TB, velocidade de transferência de dados de 5 GB/s, conexões USB 2.0 e 3.0 e alimentação via cabo USB.		UND	35		
23	Impressora a jato de tinta colorida com funções de impressora, cópia e		UND	50		



	digitalização; com bulk de tintas já instalado de fábrica; tamanhos de papel A4, A5, A6, carta, envelope C6, envelope DL, envelope Nº 10, 10x15 cm, 13x18 cm; 1 prateleira; conexão USB, Wi-Fi Direct; multifuncional, velocidade da impressão mínima de 33 ppm; tipos de capacidade mínima de papel de 100 folhas; itens inclusos: cabo de alimentação, cabo USB, 4 garrafas de tinta; compatibilidade com driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux; voltagem 110/220V. Garantia de 12 meses. Deverá apresentar catálogo com especificações de marca e modelo ofertado.					
24	Kit de limpeza antiestática, destinado à higienização de equipamentos eletrônicos sensíveis, incluindo pincel antiestático, flanela de microfibra, solução de limpeza apropriada e outros acessórios.		KIT	3		
25	Kit de solução de limpeza para cabeça de impressão e cartuchos, destinado à desobstrução e manutenção de sistemas de impressão a jato de tinta, removendo resíduos de tinta seca e impurezas que possam comprometer a qualidade de impressão. Produto indicado para recuperação de fluxo de tinta em cabeças de impressão e cartuchos, contribuindo para a melhoria da nitidez e uniformidade das impressões. Acompanha solução líquida apropriada para limpeza, podendo incluir seringas, mangueiras e acessórios auxiliares para aplicação, conforme o modelo do kit, garantindo uso seguro e eficiente na manutenção preventiva e corretiva de impressoras compatíveis.		KIT	6		
26	Limpa contato elétrico em spray, com volume aproximado de 300 ml, destinado à limpeza e desoxidação de componentes elétricos e eletrônicos, removendo sujeiras, poeira, gordura leve e oxidação em contatos e conexões. Produto de rápida evaporação, não condutivo, indicado para aplicação em placas eletrônicas, conectores, interruptores, relés e demais componentes eletroeletrônicos, promovendo melhoria na condução de sinal e prevenção de falhas de contato. Adequado para manutenção preventiva e corretiva de		UND	10		

	equipamentos elétricos e eletrônicos em geral.					
27	Varinha de luz portátil para fotografia de LED, luz de vídeo LED portátil 1000 lúmens, CRI 95+, USB recarregável com controle remoto.		UND	1		
28	Memória RAM DDR3 8 GB 1333 MHz PC.		UND	10		
29	Memória RAM DDR3 8 GB 1333 MHz notebook.		UND	10		
30	Memória RAM DDR4 8 GB 2400 MHz PC.		UND	10		
31	Memória RAM DDR4 8 GB 2400 MHz notebook.		UND	10		
32	Microfone com fio P10, mínimo de 5 metros.		UND	3		
33	Sistema de microfone de lapela duplo sem fio, tipo Lapela Duplo, composto por dois transmissores e um receptor, com tecnologia de transmissão digital estável em 2,4 GHz, destinado ao uso em câmeras, smartphones e dispositivos compatíveis via conexões USB-C, Lightning e P2 (com adaptadores quando aplicável). Equipamento portátil, com estojo de carregamento, bateria recarregável de longa duração, baixa latência e captação de áudio em alta definição, com sistema de redução de ruídos integrado, proporcionando gravações com excelente clareza vocal e estabilidade de sinal. Possui cliques de fixação para uso em lapela, design compacto e leve, operação simplificada do tipo plug and play, sendo indicado para produções audiovisuais, entrevistas, gravações institucionais e transmissões em geral, garantindo praticidade, mobilidade e qualidade profissional de áudio.		UND	3		
34	Microfone sem fio duplo, composto por dois transmissores e um receptor, destinado à captação de áudio em apresentações, gravações, entrevistas e transmissões ao vivo. Equipamento com sensibilidade mínima de 109 dB, garantindo captação clara e nítida da voz, com boa resposta de frequência e redução de ruídos externos. Sistema de transmissão sem fio estável, com alcance adequado para uso profissional e semiprofissional, possibilitando mobilidade durante a utilização. Acompanha receptor com conexão		UND	2		



	compatível com diversos equipamentos de áudio, como mesas de som, caixas amplificadas, câmeras e dispositivos similares. Construção resistente, indicado para uso contínuo em eventos, palestras e produção de conteúdo audiovisual.					
35	Mochila de costas impermeável, desenvolvida para transporte de notebook e acessórios eletrônicos, confeccionada em material resistente à água, proporcionando proteção contra respingos e umidade. Possui compartimento interno acolchoado específico para notebook, além de divisórias para organização de carregadores, documentos e demais itens pessoais. Conta com alças ajustáveis e acolchoadas para maior conforto no uso diário, zíperes reforçados e estrutura ergonômica, sendo indicada para uso profissional, acadêmico e deslocamentos em geral, garantindo segurança e praticidade no transporte de equipamentos eletrônicos.		UND	4		
36	Monitor com tela LED com formato Widescreen de 32" polegadas - Resolução Full HD 1920x1080 com interface de vídeo HDMI/VGA.		UND	3		
37	Monitor 19", com resolução de 1920x1080 com entrada VGA, HDMI.		UND	10		
38	Mouse tipo USB, modelo óptico, características adicionais: com fio, com botão de rolagem, resolução de 1.000 DPI.		UND	60		
39	Mouse sem fio com conexão wireless (receptor USB ou Bluetooth, conforme modelo), sensor óptico de alta precisão, design ergonômico e botões com resposta rápida. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, conforme especificação, com instalação simples e funcionamento estável. Produto leve, resistente e de fácil utilização.		UND	13		
40	Mousepad confeccionado em borracha, dimensões: 22x18x0,1 cm.		UND	62		
41	Mousepad ergonômico com descanso de pulso.		UND	7		
42	Multímetro: Display LCD / Contagem: 3½ Dig. / 2000, com iluminação, True RMS, Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V, Tensão AC: 2/20/200/750V, Corrente DC:		UND	2		



	200μ/2m/20m/200m/20A, Corrente AC: 20m/200m/20A, Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M/200M, Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F, Capacitância: 2000μF, Frequência: 10/100/1k/10k/100k/1MHz/Automático, Teste de Continuidade / Diodo, Teste hFE, Teste Linha Viva, Mudança de Faixa: Manual, Desligamento Automático, Data Hold, Máx. / Mín., Indicação de Bateria Fraca, Precisão Básica: 0,5%, Categoria: CAT IV 600V, Dimensões / peso: 189x97x35mm, Peso: 375g, Alimentação: Bateria 9V.				
43	Nobreak com potência nominal de 2 kVA, destinado ao fornecimento ininterrupto de energia elétrica e proteção de equipamentos contra quedas de energia, oscilações e surtos de tensão. Equipamento com tecnologia de estabilização automática, com bateria interna recarregável, oferecendo autonomia conforme a carga conectada. Possui sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e subtensão, com saída estabilizada e comutação automática em caso de falha na rede elétrica. Estrutura robusta, com indicadores visuais de funcionamento e alarmes sonoros de status.		UND	7	
44	Nobreak com no mínimo 1200VA estabilizador, com 4 tomadas, com indicador luminoso de rede, com conexão e cabo e tomadas, bivolt, garantia de 12 meses.		UND	20	
45	Notebook com 8 GB, 256 GB SSD, Windows 11, Tela 15.6", processador com 6 núcleos, 8 threads e frequência de 3.3 GHz com fabricação de 2022 ou mais atual.		UND	19	
46	Pasta térmica à base de prata, em pote com 30 gramas, composta por material de alta condutividade térmica, destinada à aplicação entre processadores, dissipadores de calor e demais componentes eletrônicos, com a finalidade de otimizar a transferência de calor e garantir melhor desempenho térmico dos equipamentos. Produto de consistência adequada para fácil aplicação, com alta estabilidade térmica, baixa resistência térmica e elevada		UND	10	



	durabilidade, contribuindo para a redução das temperaturas operacionais e aumento da vida útil dos componentes. Indicada para uso em manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral, acondicionada em embalagem lacrada para preservação das propriedades do produto.					
47	Pen drive com capacidade de 64 GB, interface USB 3.0 ou 3.1, destinado ao armazenamento e transferência de arquivos digitais. Produto com alta taxa de leitura e gravação, proporcionando transferência rápida e eficiente de dados. Compatível com portas USB padrão, com funcionamento plug and play, dispensando a instalação de drivers. Estrutura compacta, resistente e portátil, adequado para uso em computadores, notebooks e dispositivos compatíveis, garantindo praticidade e segurança no armazenamento de informações.		UND	50		
48	Pilha tipo CR2032, embalagem com 5 unidades, destinada ao fornecimento de energia para dispositivos eletrônicos diversos. Produto de lítio, com tensão nominal de 3V, garantindo alta durabilidade, estabilidade de energia e bom desempenho em equipamentos de baixo consumo. Indicada para uso em controles remotos, placas-mãe, balanças, calculadoras e outros dispositivos compatíveis. Acondicionada em embalagem segura, nova e lacrada, assegurando a qualidade e conservação do produto.		UND	30		
49	Placa de rede PCI Express com interface RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), destinada à expansão de conectividade de rede em computadores compatíveis. Equipamento com alta taxa de transferência de dados, proporcionando conexão estável e de alto desempenho. Interface PCIe de fácil instalação, com suporte a redes Ethernet padrão e detecção automática de velocidade. Construção compacta e eficiente, compatível com sistemas operacionais convencionais, garantindo melhor desempenho na comunicação de dados em rede.		UND	5		



50	Placa de vídeo com 3840 CUDA cores, frequência base de 2,28 GHz e boost clock de até 2,50 GHz, equipada com 8 GB de memória GDDR7 e interface de 128 bits. Projetada para alto desempenho em processamento gráfico, oferecendo alta eficiência em renderização, jogos e aplicações que exigem processamento paralelo intensivo. Estrutura com suporte a tecnologias gráficas modernas e maior largura de banda de memória, garantindo desempenho estável e resposta rápida em cargas pesadas.	UND	1		
51	Processador com 8 núcleos e 16 threads, Frequência de 2.90 GHz, Frequência Turbo Máx.: 4.80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do Barramento: 8 GT/s, TDP: 65 W.	UND	1		
52	Projetor: Tamanho da projeção: até 120 polegadas. Brilho: alto (1600 lúmens). Imagem 360° + ajuste de medida. Conexão: Bluetooth. Sistema Android 6.0. Interface de entrada: HDMI, VGA, A/V, RCA, USB, SD. Interface de saída: áudio RCA. Resolução: nativa - 1280x720 / suportada: 720p a 4K. Fonte luminosa: LED 150 W (até 50.000 horas). Sistema de projeção: LCD TFT. Taxa de contraste: 2000:1. Projeção: frontal, traseira e teto. Alto-falante, zoom e função Sleep. Ajuste de foco e zoom manual. Proporção da tela: 4:3 e 16:9. Dimensões (A x L x P): 220 x 180 x 86,5 mm. Formato de áudio suportado (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, ACC, FLAC e APE. Formato de vídeo (USB): MPEG, MPG, MP4, AVI, WMV, MOV, RM, RMVB, FLV, MKV e DIVX. Formato de imagem (USB): JPEG, BMP e PNG. Métodos de projeção: frontal, traseira, montada no teto. Idioma do menu: português, inglês, espanhol, francês e outros, totalizando 23 linguagens. Consumo de energia: 50 W. Tensão: Bivolt (110 V - 240 V).	UND	20		
53	Roteador wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à ampliação da cobertura de redes Wi-Fi, reduzindo áreas de sombra e melhorando a substitutibilidade do sinal. Equipamento com suporte a diferentes padrões de rede sem fio, com taxa de transmissão compatível com redes de alta velocidade. Possui configuração simples e rápida,	UND	16		



	interface de gerenciamento e indicadores de sinal, permitindo melhor distribuição da conexão em ambientes com múltiplos dispositivos. Construção compacta, com funcionamento contínuo e eficiente.					
54	Scanner de mesa compatível com papéis A4, A5, A6, B5, B6, cartão de visita, carta, ofício; conexão USB e Wi-Fi; método de digitalização: frente e verso, colorido, escalas de cinza, preto e branco, automático; sensor de imagem: CIS colorido (1 frente x 1 traz); velocidade de digitalização mínima A4 automático - simples / duplex: 25 ppm; modo normal colorido / escala de cinza: 150 dpi, preto e branco: 300 dpi, simplex / duplex: 25 ppm, melhor qualidade - colorido. Escala de cinza compatível com Windows, Mac OS, Linux; voltagem bivolt. Deverá apresentar catálogo com especificações de marca e modelo ofertado. Com sistema OCR.		UND	6		
55	Soprador de ar portátil com potência de 900 W, destinado à remoção de poeira e resíduos por meio de jato de ar de alta velocidade. Equipamento leve e ergonômico, com empunhadura confortável e fácil manuseio, indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e locais de difícil acesso. Possui acionamento simples e fluxo de ar constante, garantindo eficiência na limpeza e manutenção. Estrutura resistente, com boa durabilidade e desempenho contínuo.		UND	1		
56	SSD SATA 240 GB.		UND	90		
57	Roteador de sinal wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à ampliação da cobertura de redes Wi-Fi, reduzindo áreas de sombra e melhorando a estabilidade do sinal. Equipamento com suporte a diferentes padrões de rede sem fio, com taxa de transmissão compatível com redes de alta velocidade. Possui configuração simples e rápida, interface de gerenciamento e indicadores de sinal, permitindo melhor distribuição da conexão em ambientes com múltiplos dispositivos. Construção compacta, com funcionamento contínuo e eficiente.		UND	13		



58	Tablet: Tela: IPS, tamanho mínimo de 10,5 polegadas, resolução Full HD (1920x1080 pixels) ou superior, com proteção contra riscos (ex.: vidro reforçado). Processador: arquitetura ARM, octa-core, frequência mínima de 2,0 GHz para multitarefa eficiente. Memória RAM: mínimo de 4 GB, para suportar aplicativos de gestão de saúde e multitarefa. Armazenamento interno: mínimo de 64 GB, expansível via cartão microSD até 512 GB. Sistema Operacional: sistema atualizado e seguro, compatível com aplicativos profissionais (versão mínima: 2022). Bateria: capacidade mínima de 7.000 mAh, para autonomia de, no mínimo, 8 horas de uso contínuo. Conectividade: Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz), suporte a 4G LTE para mobilidade, Bluetooth 5.0. Câmeras: traseira com resolução mínima de 8 MP e frontal de 5 MP, para registros e videoconferências. Extras: compatível com caneta stylus (opcional). Reconhecimento facial ou leitor de impressão digital para segurança. Porta USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. Garantia: mínimo de 12 meses.	UND	43		
59	Teclado padrão ABNT2, com layout em português do Brasil, contendo tecla ç e todos os acentos conforme padrão nacional. Possui conexão USB ou sem fio (conforme modelo), teclas de alta durabilidade com resposta tátil confortável e funcionamento silencioso. Estrutura resistente, design ergonômico e base estável, indicado para digitação contínua. Compatível com computadores e notebooks, com instalação simples e funcionamento plug and play.	UND	110		
60	Tela de projeção com tripé, retrátil, medindo aproximadamente 1,80 m x 1,80 m (equivalente a cerca de 97 polegadas), destinada à exibição de imagens e vídeos com melhor definição e visibilidade. Estrutura portátil com suporte tipo tripé, facilitando a montagem, desmontagem e transporte. Superfície branca fosca de alta refletividade, proporcionando boa qualidade de projeção e redução de reflexos. Sistema retrátil com ajuste de	UND	18		



	altura, fabricada em material resistente e estável, indicada para uso em apresentações e exposições em geral.					
61	Tinta para impressora jato de tinta, frascos com 65 ml cada, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinada à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente ao modelo Canon G3160 ou similares.		UND	250		
62	Tinta para impressora jato de tinta, frascos com 65 ml cada, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinada à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente aos modelos Epson L3150 e L3250 ou similares.		UND	800		
63	Kit de tinta para impressora jato de tinta, composto por frascos de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta, amarelo, preto fotográfico e cinza, destinado à reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões com excelente definição, fidelidade de cores e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente ao modelo Epson L8180 ou similares.		UND	30		
64	Tinta para impressora jato de tinta, em embalagem de 1 litro, nas cores preto, amarelo, ciano e magenta, destinada à		UND	230		



	reposição em sistemas de tanque de tinta. Produto com alta qualidade de pigmentação, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e boa resistência ao desbotamento. Indicada para recarga, com secagem rápida e fluidez adequada para evitar entupimentos, garantindo desempenho estável e uniforme durante o uso. Compatível com impressoras que utilizem sistema de tinta equivalente (B, Y, C, M) ou similares.					
65	Toner para impressora multifuncional laser, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo DCP-L2540DW ou similares, na cor preta. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de alta qualidade. Fabricado com componentes de precisão, garantindo bom desempenho, baixa taxa de falhas e excelente fixação no papel. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, próprio para substituição e reposição, assegurando funcionamento adequado do equipamento e qualidade constante de impressão.		UND	60		
66	Toner para impressora laser, na cor preta, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo HP 107 ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento.		UND	20		
67	Toner para impressora multifuncional laser, na cor preta, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo HP MFP M125A ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para		UND	60		



	reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento.					
68	Toner para impressora multifuncional laser colorida, composto pelas cores preto, ciano, magenta e amarelo, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo MFP 479fdw ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, cores vivas e excelente definição em textos e imagens. Fabricado com componentes de precisão, garantindo boa fixação no papel, baixa taxa de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento e qualidade constante de impressão.	UND	200			
69	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Celular com Tripé Articulado, Bluetooth e Luz Integrada - Vídeos Estáveis, Portátil - Compatível com iOS e Android.	UND	1			
70	Televisor Smart. Descrição: Televisor para exibição de informações e materiais educacionais. Tamanho: mínimo de 43 polegadas. Resolução: 4K UHD (3840x2160). Conectividade: Wi-Fi, HDMI e USB. Extras: compatibilidade com aplicativos de videoconferência. Garantia: mínimo de 12 meses.	UND	14			
71	Webcam com resolução Full HD (1080p), destinada à captura de vídeo e imagens com alta definição. Equipamento com lente de boa nitidez, microfone embutido (conforme modelo) e taxa de atualização adequada para transmissões e videochamadas com imagem estável e clara. Possui conexão USB, com instalação simples e funcionamento plug and play, sendo compatível com computadores e notebooks. Estrutura compacta, com suporte ajustável para fixação em monitores ou superfícies planas.	UND	10			
72	Toner para impressora multifuncional laser monocromática, na cor preta, destinado a equipamentos compatíveis com o modelo HP M1132 ou similares. Produto com alto rendimento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade consistente. Fabricado com componentes de	UND	50			



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

precisão, garantindo boa fixação no papel, baixo índice de falhas e desempenho estável. Acondicionado em embalagem lacrada, novo, indicado para reposição e substituição, assegurando o correto funcionamento do equipamento e qualidade constante de impressão.						
--	---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

Obs.: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE.

PROPONENTE
CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no município de Taquaritinga do Norte, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Obs.: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede ..., Estado de Pernambuco, com sede na ..., ... - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

...	CNPJ nº 00.000.000/0000-00
-----	----------------------------

VENCEDOR:						
CNPJ nº						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

2.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

2.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

2.1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

2.1.2.4. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,

IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

...

...

...

...

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2026

CONTRATO Nº: .../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, POR MEIO ... E A EMPRESA”, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, por meio ..., com sede ... - Centro - Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, neste ato representada pelo(a) ..., residente e domiciliado na ..., - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na ..., - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

4.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

4.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50

0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

33903000 - Material de Consumo | COD. 67

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76

0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças

33903000 - Material de Consumo | COD. 83

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1212201881.007 - Reequipamento da Secretaria de Educação

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 102

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33903000 - Material de Consumo | COD. 111

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental

33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 132
550 - Transferência do Salário-Educação
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
33903000 - Material de Consumo | COD. 172
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral
33903000 - Material de Consumo | COD. 180
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
1236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil
33903000 - Material de Consumo | COD. 211
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305
1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
33903000 - Material de Consumo | COD. 318
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 411
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445
2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
33903000 - Material de Consumo | COD. 446
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469
2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
33903000 - Material de Consumo | COD. 470
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental

33903000 - Material de Consumo | COD. 493

0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504

0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social

33903000 - Material de Consumo | COD. 510

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte

33903000 - Material de Consumo | COD. 525

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 529

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614

0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno

33903000 - Material de Consumo | COD. 608

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.18 - FUNDEB

1236101881.052 - Reequipamento do Ensino Fundamental

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 615

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material de Consumo | COD. 629

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1236501901.054 - Reequipamento do Ensino Infantil

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 637

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde

44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903000 - Material de Consumo | COD. 649

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS
33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS
33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
1030204282.107 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801
500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200202.121 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
33903000 - Material de Consumo | COD. 921
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
0824304832.123 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
33903000 - Material de Consumo | COD. 976
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0824404862.124 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33903000 - Material de Consumo | COD. 1020
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0824404862.125 - Bloco da Proteção Social Básica
33903000 - Material de Consumo | COD. 1050
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0824404862.126 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
33903000 - Material de Consumo | COD. 1084 / 1338
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0824404862.128 - PROCADSUAS
33903000 - Material de Consumo | COD. 1142
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1371
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0812204862.149 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher
33903000 - Material de Consumo | COD. 1372
44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1373
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

5.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento:

6.5.1. A presente contratação não permite / compreende / engloba a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. Da aquisição do objeto:

7.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

7.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;

7.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

7.1.4. **O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos**. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

7.1.4.1. Fica estabelecido, em caráter de exceção devidamente justificada, que o prazo para a entrega de equipamentos de informática e soluções de alta complexidade tecnológica poderá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Esta dilação de prazo aplica-se exclusivamente a itens cujas especificações exijam montagem personalizada, customização de hardware na linha de produção ou dependência direta de canais de importação de semicondutores e componentes específicos, tais como computadores completos, notebooks de alto desempenho, tablets e servidores de rede.

7.1.4.2. A ampliação do prazo padrão de fornecimento fundamenta-se na necessidade de preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a qualidade dos bens a serem integrados ao patrimônio municipal. O mercado global de tecnologia frequentemente enfrenta flutuações e prazos estendidos de logística e distribuição para equipamentos homologados. Ao conceder esse período ampliado, a administração pública mitiga o risco de desabastecimento, evita a deserção de licitantes qualificados e garante que as marcas fornecidas atendam rigorosamente a todas as certificações e exigências técnicas previstas no Termo de Referência, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

7.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

7.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

7.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

7.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

7.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

8.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

9.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

9.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

9.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

9.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

9.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

9.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Condição de Entrega:

11.1.1. A entrega dos itens será realizada por conta da contratada, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** a partir da solicitação, quando será informada a quantidade a ser entregue de cada item e o endereço da entrega, devendo ser emitido recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento da entrega.

11.1.2. Caso não seja possível a entrega no período determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento da solicitação, para que seja averiguada a possibilidade de prorrogação de prazo e soluções possíveis para atender a demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço abaixo descrito, conforme solicitação, sendo que o local poderá ser alterado com inclusões ou mudanças de endereço ocorridas no decorrer da contratação:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE (Sede da Prefeitura Municipal)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

13.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o servidor designado por meio de Portaria, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

13.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (PREFEITURA MUNICIPAL) a servidora **TALYTA RAQUEL QUEIROZ** - Matrícula nº 901730, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **INGRIDY VITÓRIA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 901738, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

13.1.2.2. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) o servidor **KAYKY HÓSTIO SANTOS** - Matrícula nº 502078, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **ALINE MARLENE DA SILVA**, Matrícula nº 502082, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

13.1.2.3. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) a servidora **JUCIANE THAMIRIS BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 800031, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato a servidora **LAYSLA RIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 902596, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

13.1.2.4. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o servidor **DIEGO DE LEMOS SANTOS** - Matrícula nº 903022, lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**. Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato o servidor **AMARO JOSÉ DE FARIAS**, Matrícula nº 94081, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou afastamentos do titular.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 14.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- 14.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taquaritinga do Norte - PE, ... de de ...

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887